

Bruxelas, 29 de novembro de 2019
(OR. en)

14660/19

Dossiê interinstitucional:
2019/0250(NLE)

SCH-EVAL 210
FRONT 344
COMIX 563

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	14659/19
Assunto:	Projeto de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2019 relativa à aplicação pela República Checa do acervo de Schengen no domínio da gestão da fronteira externa

1. Na sequência da adoção, pelo Conselho, do Regulamento (UE) n.º 1053/2013 que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão realizou em 2019 uma avaliação da aplicação pela República Checa do acervo de Schengen no domínio da gestão da fronteira externa.
2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação e assegurar que a República Checa aplica, de forma correta e eficaz, todas as regras de Schengen relacionadas com a gestão da fronteira externa.

3. O Grupo para as Questões de Schengen (Avaliação) – que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto – aprovou, em 27 de novembro de 2019, a proposta de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação.
 4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de Decisão de Execução do Conselho constante do documento 14659/19.
-